



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



AVISO AOS FORNECEDORES – CANCELAMENTO DE ITENS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2026**

AVISO DE CANCELAMENTO DOS ITENS 35 E 45

Senhores Fornecedores,

O Município de Borda da Mata, por intermédio do seu Pregoeiro, **COMUNICA aos fornecedores participantes do Pregão Eletrônico em referência** que os **Itens 35 – NOTEBOOK BÁSICO e 45 – SWITCH GIGABIT EASY SMART 8 PORTAS** serão **CANCELADOS** do presente certame.

A medida decorre de análise realizada pelo **Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, por meio do SURICATO**, que, **em análise realizada nesta data, 31 de agosto de 2026, após detecção eletrônica**, identificou **indícios de possíveis irregularidades nos descritivos técnicos dos referidos itens**.

Considerando a necessidade de assegurar a **legalidade, isonomia, competitividade, transparência e segurança jurídica** do procedimento licitatório, bem como evitar que eventual inconsistência na especificação dos objetos possa comprometer a adequada formulação das propostas e a competitividade do certame, optou-se pelo **cancelamento dos Itens 35 e 45**, para que as especificações sejam devidamente analisadas e, se necessário, corrigidas.

Esclarece-se que o cancelamento dos referidos itens **não implica qualquer juízo ou penalização em relação aos fornecedores participantes**, tratando-se de medida administrativa preventiva destinada à correção de eventuais inconsistências identificadas nas especificações do objeto.

Os demais itens do Pregão Eletrônico **permanecerão inalterados**, salvo eventual comunicação posterior em sentido diverso.

Dessa forma, solicita-se aos fornecedores que **desconsiderem os Itens 35 e 45 para fins de apresentação, disputa ou manutenção de propostas**, observando-se as informações e atualizações disponibilizadas no sistema eletrônico.

A Administração agradece a compreensão de todos e reforça seu compromisso com a condução do certame em estrita observância aos princípios previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Borda da Mata/MG, 31 de agosto de 2026.

**Marco Antonio Rocha Villibor
Pregoeiro**